DECRETO Nº 2131, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

Abre Crédito Suplementar e da outras providências

Marino Jose Franz, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 1790/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.637.132,87 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
3.1.0.0.4.122.301.2031 .33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.0.0.04.122.0401.2005.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.04.122.0505.2166.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 90.000,00
05.001.0.0.15.451.0510.1156.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 1.120.670,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0701.2022.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 18.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022.44.90.61.00.00 - 999
Aquisição de Imóveis 56.442,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.0.0.10.122.0801.2156.33.90.30.99.00 - 201
Outros Materiais de Consumo 10.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2156.33.90.36.00.00 - 201
Outros S.Terc.-P.Fisica 4.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2156.33.90.39.99.00 - 201
Outros S.Terc.-P.Juridica 19.850,00
08.002.0.0.10.301.0803.2600.33.90.39.99.00 - 202
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 14.850,00
08.002.0.0.10.301.0803.2601.3.3.90.39.99.00 - 202
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 14.850,00
08.002.0.0.10.301.0803.2602.33.90.39.99.00 - 202
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 19.850,00
08.002.0.0.10.301.0803.2603.3.3.90.39.99.00 - 202
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 14.850,00
08.002.0.0.10.301.0803.2604.33.90.36.00.00 - 201
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2604.33.90.39.99.00 - 202
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 19.850,00

08.002.0.0.10.301.0803.2605.33.90.39.99.00 - 202
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 14.850,00
08.002.0.0.10.301.0803.2606.33.90.39.99.00 - 202
Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica 19.850,00
08.002.0.0.10.301.0803.2696.31.90.04.00.00 - 201
Contratação P/ Tempo Determinado 2.700,00
08.002.0.0.10.301.0803.2696.3.3.90.39.99.00 – 202
Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica 14.850,00
08.002.0.0.10.301.0803.2697.33.90.39.99.00 - 202
Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica 14.850,00
08.002.0.0.10.301.0803.2698.33.90.39.99.00 – 202
Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica 16.850,00
08.002.0.0.10.301.0803.2699.33.90.36.00.00 - 202
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2699.33.90.39.99.00 - 202
Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica 14.850,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.33.90.39.99.00 - 202
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 4.850,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.4.4.90.52.00.00 – 201
Equip.e Material Permanentes 9.000,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152.31.90.11.00.00 - 201
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 200,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152.31.90.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 1.400,00
8.2.0.0.10.305.802.2152 .33.90.39.99.00 – 201
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 10.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.003.0.0.08.243.0901.2043.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 26.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA
10.001.0.0.12.122.1001.2056.33.90.39.00.00 - 101
Outros S.Terc.-P.Juridica 45.070,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
03.001.0.0.04.122.0301.2031.33.50.43.00.00 - 999
Subvenções Sociais 30.000,00
04.001.0.0.04.122.0401.2005.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 5.000,00
04.001.0.0.04.126.0402.1001.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.04.122.0504.1163.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 23.400,00
05.001.0.0.15.451.0505.1055.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 10.000,00

05.001.0.0.15.451.0506.1141.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0701.2018.44.90.52.00.00 - 301
Equip.e Material Permanentes 20.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.1012.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 1.013.270,18
07.001.0.0.04.122.0702.2023.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.0.0.10.122.0801.2193.33.90.39.00.00 – 201
Outros S.Terc.-P.Juridica 3.000,00
08.002.0.0.10.126.0801.2157.33.90.39.00.00 - 201
Outros S.Terc.-P.Juridica 21.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.1651.44.90.51.00.00 - 201
Obras e instalações 15.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.1682.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 76.400,00
08.002.0.0.10.301.0803.2601.33.90.30.99.00 - 202
Outros Materiais De Consumo 4.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2601.44.90.52.00.00 - 201
Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2604.33.90.14.00.00 - 201
Diárias - Civil 1.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2604.33.90.30.99.00 - 202
Outros Materiais De Consumo 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2606.31.91.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2606 33.90.30.36.00 - 201
Material Hospitalar 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2606 .33.90.30.36.00 – 202
Material Hospitalar 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2606.33.90.39.47.00 - 201
Serviços De Comunicação Em Geral 3.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2606.33.90.39.99.00 - 201
Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2606.44.90.52.99.00 - 201
Outros Materiais Permanentes 20.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2606.44.90.52.99.00 – 202
Outros Materiais Permanentes 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2635.31.90.16.00.00 - 202
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.1160.44.90.51.00.00 – 201
Obras e Instalações 75.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.31.90.16.99.00 - 201
Outras Despesas Variáveis - Pe 10.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2150.33.50.43.00.00 - 201
Subvenções Sociais 32.000,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152.44.90.52.48.00 - 202

Veículos Diversos	2.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.001.0.0.08.122.0901.2039.33.90.32.00.00 - 999	
Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
09.001.0.0.08.241.0902.2042.33.90.39.00.00 – 999	
Outros S.Terc.-P.Juridica	29.662,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA	
10.001.0.0.12.364.1007.2088.33.90.30.00.00 - 101	
Material de Consumo	40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 02 de agosto de 2010.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Marin Rossato
Secretária de Finanças

Registre-se e Publique-se